

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 59336.001764/2026-11

2. Descrição da necessidade

A Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) é uma autarquia federal, criada pela Lei Complementar 125, de 3 de janeiro de 2007, com a finalidade promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A atividade que se pretende contratar tem natureza acessória, instrumental e complementar às áreas de competências desta Autarquia, não englobando a prática de quaisquer atos administrativos que impliquem decisões e/ou manifestações de vontade, com produção de efeitos jurídicos.

Trata-se da prestação de serviço destinado a atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional (Ascom), com o objetivo de garantir a ampla divulgação das ações, projetos, iniciativas, campanhas e informações institucionais da Sudene junto aos seus diversos públicos estratégicos.

Tão importante quanto a produção de conteúdos institucionais é a sua distribuição de forma eficiente, organizada e direcionada para autoridades, órgãos públicos, parceiros institucionais, lideranças, veículos de comunicação, imprensa, entidades, públicos de interesse e demais contatos estratégicos relacionados às atividades da Autarquia. Nesse contexto, torna-se indispensável para a Ascom o acesso a ferramenta especializada de gerenciamento de contatos e disparo de comunicações institucionais em massa, possibilitando maior alcance, agilidade, controle e efetividade na disseminação das informações produzidas pela Sudene.

A necessidade de contratação de serviço de e-mail marketing decorre da importância de garantir comunicação institucional eficiente, organizada e estratégica com diferentes públicos de interesse da Sudene. A utilização de uma plataforma especializada possibilita o envio de campanhas institucionais, comunicados, newsletters, convites, informes e demais conteúdos de interesse público de forma segmentada, segura e com maior alcance.

Uma ferramenta de e-mail marketing permite a gestão adequada das listas de contatos, segmentação de públicos, automação de envios, personalização de mensagens e acompanhamento de métricas relevantes, como taxa de abertura, cliques, entregabilidade e engajamento. Esses recursos contribuem diretamente para o aprimoramento das ações de comunicação institucional, tornando-as mais efetivas e alinhadas às necessidades de cada público-alvo.

Esta prestação de serviço trará benefícios importantes, dentre eles, a ampliação do alcance das comunicações institucionais, fortalecimento da imagem da Autarquia, melhoria na interação com os públicos de interesse e maior eficiência na disseminação de informações relevantes.

Além da necessidade de envio de campanhas e gerenciamento de contatos, é indispensável que a ferramenta contratada disponibilize relatórios e monitoramento de desempenho das campanhas realizadas, permitindo à Ascom avaliar resultados, mensurar indicadores de comunicação e aperfeiçoar continuamente suas estratégias de divulgação institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional	Andrea Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 1) A aquisição do objeto deste estudo obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber;
- 2) As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de contrato e observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e das demais normas pertinentes;
- 3) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 4) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5) O prestador interessado não poderá permitir que o menor de dezoito anos execute trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não pode se utilizar de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, na forma da legislação vigente;
- 6) Antes da assinatura do Contrato, será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) a comprovação da regularidade do cadastramento e habilitação do fornecedor, bem como, será procedida consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), de que trata a Lei nº 10.522, de 2002;
- 7) O prestador interessado terá que provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho no sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br/certidão, as quais serão juntadas ao processo de contratação.;
- 8) À Contratada ficam vedados quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na prestação dos serviços, na forma da legislação vigente;
- 9) Em caso de constatação de registro em qualquer dos sistemas citados, o contrato não será firmado, podendo acarretar na desabilitação do prestador.

Destaca-se que os requisitos técnicos deverão ser listados no Termo de Referência, a ser elaborado pela equipe técnica.

5. Levantamento de Mercado

Em levantamento de mercado realizado, houve a prospecção das seguintes alternativas para o atendimento da demanda, conforme IN 58/2022 SEGES, art. 9º, inciso III, alínea “a”:

Opção 1

O serviço seria prestado por servidores da ASCOM.

Análise da solução: De acordo com a ASCOM, essa solução demonstra-se inviável, uma vez que o sistema de e-mails institucional da Sudene não foi desenvolvido para suportar disparos massivos de mensagens, indispensáveis às ações de comunicação institucional e divulgação de *press releases*, newsletters, campanhas e demais conteúdos institucionais. A realização de envios em massa diretamente pelos e-mails da própria ASCOM/Sudene, sem a utilização de ferramenta especializada de e-mail marketing, pode ocasionar bloqueios no servidor institucional, em razão de os disparos serem identificados pelos provedores como prática de spam, comprometendo a reputação do domínio da Autarquia e afetando inclusive o envio e recebimento regular de mensagens institucionais.

Adicionalmente, a ausência de plataforma especializada inviabiliza funcionalidades essenciais para a comunicação institucional moderna, tais como segmentação de contatos, controle de entregabilidade, monitoramento de métricas, gerenciamento automatizado de listas, conformidade com boas práticas de envio e geração de relatórios gerenciais.

Opção 2

O serviço seria prestado por empresas terceirizadas como serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Análise da solução: Esta solução demonstra-se **viável** técnica e financeiramente, com as seguintes vantagens: não exige aquisição de materiais e/ou equipamentos ou, ainda, adequação de infraestrutura. Além disso é a solução que vem sendo adotada pela Administração Pública, com a realização de Dispensa por pequeno valor ou Pregão.

Considerando a Solução 2, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas, cujo resultado será apresentado no mapa comparativo de preços constante no Termo de Referência.

Vale destacar que a prestação do serviço é feita por meio de assinatura por um determinado período de tempo.

Dessa forma, a contratação de solução especializada mostra-se necessária para assegurar a continuidade, segurança, eficiência e confiabilidade das ações de comunicação institucional realizadas pela ASCOM/Sudene.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto da contratação será composto por único item, de preço total a ser estabelecido pelo Termo de Referência, mas estimado neste Estudo Técnico Preliminar em aproximadamente R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais).

Para fins de classificação, será considerado o menor preço e o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Compete à Sudene buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as opções existentes, utilizando-se da definição do objeto e das condições da contratação, posto que essas impulsionam a seleção da proposta mais vantajosa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda estimada para a contratação pretendida para a Sudene segue abaixo:

Sistema para criação e segmentação em banco de dados jornalístico com solução para envio de e-mails em massa profissional, sistema de previsão AntiSpam, templates customizados, usados para permitir disparos de Press-release, notas e avisos de pauta, bem como fotografias e vídeos (caso seja necessário) por e-mail e/ou ferramenta própria da empresa para esse serviço. A plataforma deve ser de fácil usabilidade e, se possível, responsivo (para ser usado em diferentes plataformas). O mínimo de e-mails previsto para envio dos disparos é, considerando o território nacional, de 100.000 (cem mil) mensais e sendo a quantidade de disparos anuais: 1.200.000 (um milhão e duzentas mil).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.530,00

Para obter a estimativa de valor para a contratação, foi feita uma pesquisa de preços, em atenção ao preceituado na legislação vigente. A pesquisa de preços está anexada ao processo nº 59336.004021/2024-31.

O valor estimado global da contratação é de R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais), destinado à contratação de solução especializada para serviços de e-mail marketing, compreendendo funcionalidades de gerenciamento e segmentação de bases de contatos; criação e customização de modelos de design (templates); elaboração, automação, execução e monitoramento de campanhas; geração de relatórios analíticos de desempenho, métricas de engajamento e ferramentas de otimização de entregabilidade e prevenção antispam, visando atender às demandas institucionais, operacionais e estratégicas de comunicação. As especificações técnicas, requisitos funcionais, quantitativos e demais condições da contratação encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação será composto por único item, de preço total orçado pela Sudene de aproximadamente R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais). Para fins de classificação, será considerado o menor preço e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Compete à Sudene buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as opções existentes, utilizando-se da definição do objeto e das condições da contratação, posto que essas impulsionam a seleção da proposta mais vantajosa.

A partir dessas premissas, deve-se avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens apresentem propostas individualizadas para cada um, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que, em geral, exhibe preços mais vantajosos.

O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou do agrupamento de itens em lotes (que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor), por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que, ao menos em tese, reduz a competitividade, na medida em que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Desta forma, a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto, uma vez que a contratação é de item único com especificações usuais de mercado e baixo valor monetário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda encontra-se em conformidade com gerenciamento da área responsável solicitante, tendo seus custos projetados no Planejamento Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a contratação em tela o pleno atendimento das necessidades da Ascom, apontadas no item 2 deste estudo, assim como, a manutenção do serviço que é acessório ao cumprimento da missão institucional da Sudene.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências prévias à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição do objeto deste estudo obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber. Mas, a princípio, a solução pretendida não gera impactos ambientais negativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA ARRAES DE ALENCAR PINHEIRO

Autoridade competente